PROJETO DE LEI Nº 006 /2022 **PIÇARRA 09 DE JUNHO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Piçarra, Estado do Pará, **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI.**

Art. 1º O prédio Público Feira do Produtor Rural, localizado na Avenida Araguaia, Quadra 01, Lote 24, Bairro Ferreira Cardoso, com área de 1.305,15m², conforme memorial descritivo que segue anexo, passa a ser denominado de **"FEIRA DO PRODUTOR RURAL ODOLFO PINTO DA MOTA"**.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, fixação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piçarra – Pará, 09 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PIÇARRA – PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
APROVADO
Por: 08 Votos favoráveis
Em 1º Votação
Dia 20 / 06 / 2022
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
APROVADO
Por: 08 Votos favoráveis
Em 1ª Votação
Dia 20 / 06 / 2022
Presidente
Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Assim, o Prédio Público Feira do Produtor Rural, localizado na Avenida Araguaia, Quadra 01, Lote 24, Bairro Ferreira Cardoso, com área de 1.305,15m², conforme memorial descritivo que segue anexo, passaria a ser denominado de **"FEIRA DO PRODUTOR RURAL ODOLFO PINTO DA MOTA"**, em reconhecimento aos serviços prestados pelo ex-prefeito Docha.

O ato de denominar um prédio é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado.

Dessa forma, Odolfo Pinto da Mota, popularmente conhecido como Docha, foi prefeito do Município de Piçarra no período de 2001 a 2004, faleceu em 02/04/2021 em decorrência da COVID-19.

Deixou seu legado pelo estimado trabalho prestado à população Piçarrense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, não medindo esforços para alcançar os objetivos almejados em prol dos munícipes e foi um dos grandes responsáveis pelo progresso de nossa cidade.

Ademais, foi em sua gestão, que realizou a desapropriação da área para construção da Feira do Produtor Rural, bem como finalizou sua edificação e concedeu o direito de exploração dos boxes comerciais.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos Nobres integrantes desta Colenda Casa apreciação da propositura, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

DEPARTAMENTO DE TERRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote nº24 Quadra nº01
AVENIDA: Araguaia
BAIRRO: Ferreira Cardoso
PROPIETARIO: Município de Piçarra
MUNICIPIO: Piçarra – PA
COMARCA: São Geraldo do Araguaia - PA
ÁREA: *1.305,15 m²*
PERIMETRO: *160,70 m*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: *com os lotes 06-23*
SUL: *com os lotes 05-25*
LESTE: *com a Av. Araguaia*
OESTE: *com a Rua: Araguanã*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.286.613,45m** e **E 735.909,64m**; deste que segue confrontando com os LOTES 06-23, com seguintes azimutes e distâncias; 115°14'49" e de 57,50 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.286.588,88m** e **E 735.961,74m**; deste que segue confrontando com a AV. ARAGUAIA, com seguintes azimutes e distâncias; 206°55'48" e de 22,80 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.286.568,52m** e **E 735.951,39m**; deste que segue confrontando com os LOTES 05-25, com seguintes azimutes e distâncias; 295°39'23" e de 58,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.286.593,71m** e **E 735.898,94m**; deste que segue confrontando com a RUA: ARAGUANA, com seguintes azimutes e distâncias; 28°27'57" e de 22,40 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.286.613,45m** e **E 735.909,64m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Piçarra, 09 de junho de 2022

Proprietário:
Município de Piçarra - PA
CNPJ: 01.612.163/0001-08
Laene Barros Lucena Fernandes
Prefeita Municipal

Kelvis Keven dos S. Araruna
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 1519354258

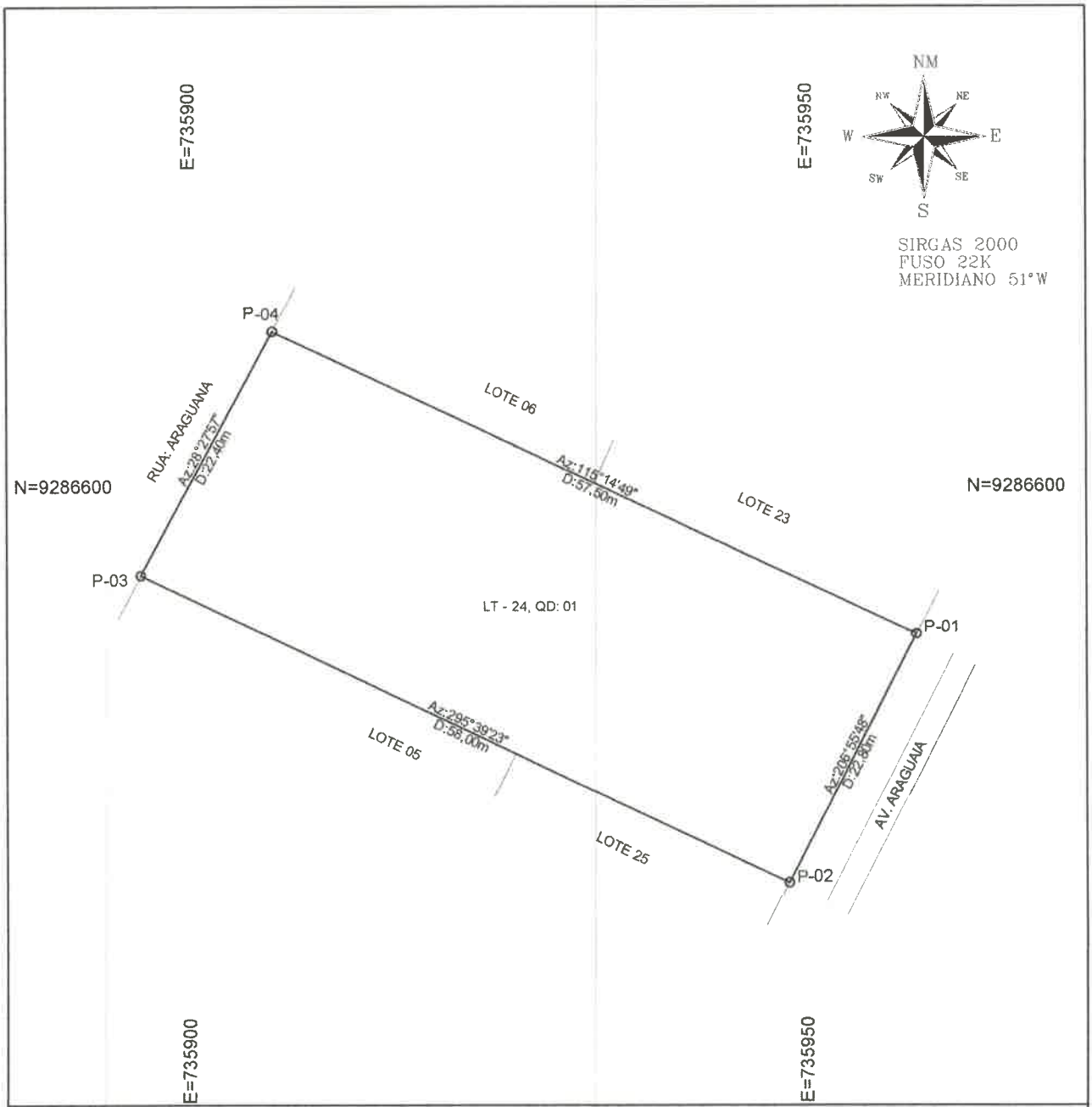

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADA LT - 24, QD: 01, BAIRRO: FERREIRA CARDOSO

Gleba: PATRIMONIAL	Planta de Situação: Governo de PIÇARRA — A transformação segue em frente
Município: PIÇARRA — U.F.: PA	
Data do Levantamento: 09/06/2022 — Escala: 1.500	
Área: 1.305,15 m² — Perímetro (m): 160,70 m	Convergência Meridiana: NQ NG
Sisitema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 — Sistema Projeção: UTM	Elipsóidicas: Lat. Long. — Planas UTM: E = N =
CPF/CNPJ ou Código: — Título: — Matrícula:	
Responsável Técnico: Kelvis Keven dos S. Araruna, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - 1519354258, CREA -, COD. CREDENCIADO -, ART nº:	Detentor: MUNICIPIO, CPF: 01.612.153/0001-98 — Visto: Laane Barros Lucena Fernandes, Prefeita Municipal

A4 = (210 X 297)